



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



PORTARIA Nº 048/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre interrupção de licença de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando apresentado pela Secretária Municipal de Educação, solicitando servidor no cargo de professor para atender a necessidade da Secretaria;

CONSIDERANDO a existência de servidor efetivo no cargo de professor lotado na secretaria municipal de educação, mas que se encontra de licença para tratar de interesse particular, concedida por meio da portaria municipal nº. 213/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença para tratar de interesse particular poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença concedida por meio da Portaria nº. 213/2019, ao servidor **MAX AUGUSTO DOS SANTOS**, professor, efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a referido servidor notificada para no prazo máximo de 10(dias), a partir da publicação desta portaria, apresentar-se junto à Secretaria em que se encontra lotada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 213/2019 de 26 de julho de 2019.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MG, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

MUNICIPIO DE
DURANDE:6623254700
0120

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
DURANDE:66232547000120
Dados: 2020.01.28 17:16:35 -02'00'